



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 253, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: 01.614.112/0001-03



PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame **Solicitação de Contratação de serviços de Assessoria contábil aplicada ao setor público no exercício de 2018.**

2 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria contábil, de natureza singular, destacando-se o acompanhamento de licitações e contratos, assessoria na solução dos pontos de dificuldade da execução orçamentária e da aplicação das normas gerais de direito financeiro e de contabilidade pública, consultoria e assessoria técnica em administração de pessoais e outros inerentes a profissão.

O serviço a ser executado foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.

- Elaboração da Prestação de Contas Quadrimestral junto ao TCM, conforme E-contas;
- Elaboração e publicação no quadro de aviso da câmara municipal do Balancete financeiro quadrimestral;
- Elaboração e envio ao TCM dos Relatórios de Gestão Fiscal Quadrimestralmente (RGF),
- Elaboração do Orçamento do Legislativo para inclusão na LOA do Exercício de 2017;
- Verificação e acompanhamento do equilíbrio orçamentário entre Receitas e Despesas;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com vereadores;
- Verificação e acompanhamento de Limite de Gastos com a folha de pagamento do Legislativo;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal do legislativo;
- Elaboração da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
- DCTF;
- Publicação Mensal da Execução Orçamentária no Portal da Transparência.

3- JUSTIFICATIVA:

A necessidade da contratação aqui tratada visa dá suporte contábil aos trabalhos desenvolvidos pela secretaria.

O Assessoramento contábil é necessário para conceber através da legislação e jurisprudências pertinentes, subsídios, análises que efetivem processos os procedimentos codificados na norma, não podendo a assessoria contábil ausentar-se da sua opinião técnica quando identificada.

Tem-se a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa aos servidores públicos municipais e aos Secretários Municipais, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Belterra, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa e, oferecer instruções para os novos e melhoria aos antigos.

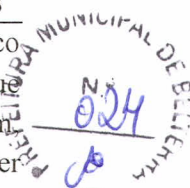


23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 253, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: 01.614.112/0001-03

A Assessoria contábil é oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Município.

**4-ESTIMATIVA DO VALOR**

- R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, pelos serviços prestados à Secretaria Municipal de Semaf.
- R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais pelos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde.
- R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais pelos serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas oriunda da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária Exercício 2017:

04.122.0002 2.004.3.3.90.36.010000- Manutenção das atividades da SEMAF

10.122.0004.2061.3.3.90.36.010000- manutenção das atividades da SEMSA

12.122.0005.2.035.3.3.90.36.010000- Manutenção das atividades da SEMED

5.2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, através de apostilamento.

6 – DA VIGENCIA

12 Meses a contar da Assinatura do Contrato.

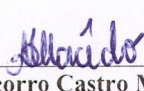
7 – PAGAMENTO

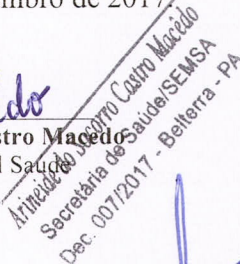
7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após, a entrega da nota fiscal para verificação e confirmação, conforme solicitação da SEMED, referente ao objeto contratual com o devido termo de execução assinado entre as partes, e Recibo **DEFINITIVO**.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

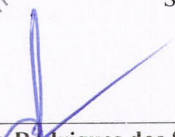
A responsabilidade pela Contratação será da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Belterra, 29 de dezembro de 2017


Arineide do Socorro Castro Macedo
Secretária Municipal Saúde


Arineide do Socorro Castro Macedo
Secretária Municipal Saúde
Dec. 007/2017 - Belterra - PA


Davirley Sampaio da Silva
Secretária Municipal de Educação


Amarildo Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento.